



**“DEZEMBRO PREMIADO PONTONET”  
PLANO DE OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BRINDES**

**TELECOM PONTONET LTDA ME**

RUA REINALDO DE ANDRADE SOUZA, 310, 1 ANDAR, FÁTIMA  
ITABUNA/BA, CEP 45604-107  
CNPJ/MF Nº 13.185.367/0001-79  
TELEFONE: (73) 3214-2800

**1 COMO PARTICIPAR**

**1.1 A Promoção “Dezembro Premiados PontoNet”,** a seguir também designada simplesmente “Promoção”, a ser realizada pela empresa TELECOM PONTONET LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.185.367/0001-79, é exclusiva para clientes atuais e novos, pessoas físicas, maiores de 16 (dezesesseis) anos ou com 16 anos completos na data de início da promoção, residentes e domiciliados no Brasil, que efetuem o pagamento da sua mensalidade em nossas lojas participantes, com valor integral em aberto na sua data de vencimento.

**1.2 A Promoção “Dezembro Premiados PontoNet”** ocorrerá em Itabuna/BA, e também em Ubaitaba/BA (e Aurelino Leal/BA) no período compreendido entre os dias 18/11/2017 e 22/12/2017.

**1.3** Para fins de participação nesta promoção, basta efetuar o pagamento de sua fatura (mensalidade) em nossas lojas participantes e de forma integral.

**1.4** Ao efetuar o pagamento dentro das condições descritas acima o sistema emitirá 1 (Um) CUPOM automaticamente no qual será entregue



CENTRAL DE ATENDIMENTO

73 3214-2800

ao cliente para depositar na urna da promoção localizado na loja participante.

**1.5** Cada pagamento compreendido na promoção dará direito ao participante a 1 (um) cupom de participação para concorrer aos sorteios a partir do dia **02/12/2017** até o último sorteio em **23/12/2017**.

**1.6** Serão considerados válidos todos pagamentos dentro das condições informadas realizados até o encerramento do atendimento ao público, do dia **22/12/2017**.

**1.7** Os cupons participantes emitidos em nome de um participante (cliente) não é possível transferi-lo para outro participante.

**1.8** Quaisquer dúvidas ou entraves, os participantes, inclusive os contemplados, poderão entrar em contato com a empresa Promotora, por meio de envio de e-mail ao Serviço de Atendimento ao Consumidor – [sac@provedorpontonet.com.br](mailto:sac@provedorpontonet.com.br) ou pelo telefone (73) 4141-1425, dentro do período de participação.

## 2 DO SORTEIO

**2.1** Os cupons de participação concorrerão aos prêmios semanalmente iniciando no dia 02/12/2017.

**2.2** Os sorteios desta promoção será realizado todos os sábados dando inicio no dia 02/12/2017, às **14h**, na Rua Reinaldo de Andrade Souza, 310 - 1 andar, Fátima, Itabuna/BA, com acesso ao público.

**2.3** Nos dias do sorteio serão retirados da urna, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre 1 (um) cupom válido (entendido como aquele que preenche todos os requisitos deste Regulamento) cujo titular será premiado de acordo a tabela de prêmios inclusos neste Regulamento.

**2.4** Os cupons premiados durante o período promocional serão



armazenados pela Empresa também participarão do prêmio final, onde serão reincluídos na urna para sorteio final.

**2.5** O sorteio será acompanhado por convidados e clientes, que avaliará os cupons apurados, verificará a sua validade.

**2.6** Os ganhadores do sorteio serão **comunicados** sobre sua premiação em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do sorteio, por meio de telefonema e/ou e-mail.

**2.7** Qualquer pessoa poderá assistir aos sorteios no dia, local e horário indicados nesse Regulamento, o qual será de livre acesso e aberto ao público em geral, observadas limitação física para acomodação dos visitantes e/ou clientes.

**2.8** Serão distribuídos, ao todo, 6 (seis) prêmios, no valor total de R\$ 3.254 (três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) nessa promoção.

### **3 DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Serão imediatamente invalidados, para efeito de participação, os clientes que não pagarem integralmente sua fatura.

### **4 LOCAL DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS E EXIBIÇÃO**

**4.1** Todos os prêmios poderão ser visualizados na sede da Empresa Promotora no início da promoção para comprovação de propriedade.

### **5 PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**5.1** Para efeito de entrega de prêmios nesta promoção será considerado ganhador dos prêmios, o **participante cadastrado na empresa**. A entrega será realizada com base nas informações fornecidas pelos ganhadores no cadastro realizado junto ao cliente no início da relação empresa x cliente e atualizado de acordo informações fornecidas pelo cliente.

**5.2** No primeiro contato que a Empresa Promotora realizar com



cada um dos ganhadores dos SORTEIOS, para comunicá-los sobre a contemplação, solicitará, a título de confirmação, o nome completo, a data de nascimento, o CPF e o endereço completo (assim entendido como logradouro, número, complemento, bairro, Município e Estado).

**5.3** Após, a Empresa Promotora enviará a cada um dos contemplados orientações para a entrega da documentação necessária ao recebimento do prêmio, como cópia do passaporte válido ou Carteira de Identidade RG expedida em prazo inferior a 10(dez) anos ou outro documento que lhe faça as vezes, com foto; do CPF; do comprovante de residência.

**5.4** Os prêmios serão entregues na sede da Empresa Promotora, salvo os casos em que o contemplado não possa comparecer, mediante comprovação do mesmo, e neste caso o prêmio será enviado para o endereço informado no contato acerca da contemplação.

**5.5** No ato da entrega dos prêmios, cada ganhador deverá assinar o respectivo Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, e entregar cópia simples do seu RG e CPF.

**5.5.1** Caso seja necessário designar um terceiro, maior de idade, para receber o prêmio, será necessário que este apresente e entregue a respectiva procuração com poderes para tanto e cópias autenticadas do RG e CPF do ganhador e do procurador.

**5.6** Não sendo encontrados quaisquer dos ganhadores, o prazo para reclamarem o prêmio concedido por lei é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da contemplação dos SORTEIOS. Após esse prazo, os ganhadores perderão o direito aos seus prêmios, sendo o valor correspondente ao prêmio doado a uma ONG da cidade de Itabuna.

**5.7** Na eventualidade de qualquer consumidor contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue aos seus sucessores, nos termos da lei, que deverão comprovar tal condição.

**5.8** Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, nem trocados por outros produtos.

## **6 DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E DA PROMOÇÃO**

**6.1** Após contato telefônico da Empresa Promotora com



os ganhadores dos SORTEIOS haverá a divulgação dos nomes completos dos ganhadores, dos últimos 3(três) dígitos do CPF e da cidade e estado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega do prêmio, permanecendo por até 30 (trinta) dias.

**6.2** A divulgação desta promoção será feita por meio de material na sede, camisas promocionais e digital (Internet mídias sociais).

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A distribuição dos prêmios é gratuita e será feita sem nenhum ônus para os ganhadores.

**7.2** É obrigatório que os participantes desta promoção possuam na base de clientes um número de telefone válido (com DDD), assim como os demais dados, como nome completo, CPF, e-mail, que uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

**7.2.2** Assim sendo, a empresa Promotora não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega dos prêmios.

**7.3** A empresa Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou na Rede de Telefonia Móvel, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Empresa Promotora em prorrogar o período de participação.

**7.4** Os ganhadores autorizam, desde já, por si ou por seus responsáveis legais, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, a título gratuito, em qualquer um dos meios escolhidos pela Empresa Promotora, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da data da premiação nos SORTEIOS.

**7.5** Excluem-se da participação na presente promoção as pessoas



jurídicas, as pessoas físicas, menores de 16 (dezesesseis) anos, os sócios e os funcionários e parentes de até 1º grau da seguinte empresa: Telecom PontoNet Ltda Me; sendo que a verificação dessa condição será feita no momento da entrega do prêmio e/ou por meio de listagens geradas pelo Departamento de Recursos Humanos da Empresa Promotora.

**7.6** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento do sorteio, será retirado, no mesmo ato, um novo cupom válido. Caso porventura, em momento posterior, será realizado novo sorteio no sábado seguinte desde que dentro do período promocional, caso já tenha encerrado a promoção o valor do prêmio será doado a uma ONG da cidade de Itabuna que poderá ser escolhida pela Empresa Promotora ou por clientes da mesma.

**7.7** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão sanadas por meio de nota oficial no site oficial da empresa [www.telecompontonet.com.br](http://www.telecompontonet.com.br) e/ou via divulgação em rede social.

**7.8** Fica desde já eleito o foro central da comarca do participante para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

**7.9** O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site e na sede da Empresa Promotora, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus itens e condições.

#### Tabela de prêmios e suas datas de sorteio

DATA DO SORTEIO	PRÊMIO
02/12/2017	1 (Um) Caixa de Som Bluetooth JBL Go
02/12/2017	1 (Um) Caixa de Som Bluetooth JBL Go
09/12/2017	1 (Um) Caixa de Som Bluetooth JBL Go
09/12/2017	1 (Um) Caixa de Som Bluetooth JBL Go
16/12/2017	1 (Um) Celular Smartphone LG K10
<b>23/12/2017</b>	<b>1 (Uma) TV 32 polegadas SMART</b>

